



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 805/2024

"Reconhece e denomina logradouro público municipal, sob a denominação que menciona, e dá outras providências".

Autoria: Vereador Nedson Soares de Souza Lima

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

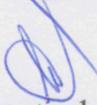
Art. 1º - Passa a ser denominada "**Rua Isabel Lunes Zaneti**" a Rua Projetada 03, resultante do desmembramento do Terreno de Ivan Assunção, localizado no Bairro Várzea, interligando a Rua Nicolau Roberti à futura Avenida Beira Rio, na margem esquerda do Rio Paraopeba, com início cerca de 30 metros da Rua José Rodrigues Marques.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa de tal logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 04 de dezembro de 2024.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

04 / 12 / 24

Loonyp

Chefe de Gabinete